LEI MUNICIPAL Nº 2.946, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, o "Projeto Resgatando Vidas" - Obras Sociais e Assistenciais Resgatando Vidas e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido e declarado de utilidade pública o "Projeto Resgatando Vidas - "Obras Sociais e Assistenciais Resgatando Vidas", inscrito no CNJP sob o nº 48.409.344/0001-85, com sede na Rua Patos de Minas, nº 270, bairro Minas Gerais, Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O projeto mencionado no artigo anterior desempenha atividades de relevante interesse social, promovendo a dignidade humana, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES:06371969617

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA MENDES:06371969617
Dados: 2025.04.01 17:20:50 -03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01 / 04 / 25 a 01 / 05 / 25